



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 017/2012

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, a adesão ao Programa de Desenvolvimento Sustentável – Prodesu, para os exercícios de 2012 a 2014.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 do Regimento do Regional, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2003, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando a Resolução nº 1.031, de 30 de março de 2011, que dispõe sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas e dá outras providências.

Considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua;

Considerando que o Prodesu é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da Mútua;

Considerando que o Prodesu é constituído pelos seguintes programas: a) programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento da fiscalização – Prodafisc; b) programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades finalísticas – Prodafin; c) programa de treinamento e capacitação corporativa - PTCC; d) programa de estruturação tecnológica de sedes e inspetorias; e) programa de auditoria independente dos Creas; f) programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento da comunicação – Prodacom; g) programa de estruturação física de sedes e inspetorias para aquisição, construção, ampliação, reforma e locação emergencial de espaço; h) programa de estruturação física de sedes e inspetorias para aquisição de mobiliário; i) programa de apoio às entidades regionais registradas nos Creas; j) programa de apoio aos Creas para melhoria administrativa;

Considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou, nesta oportunidade, pela adesão aos referidos programas;

Considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo dos programas retromencionados deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea;

Considerando que a data limite para o encaminhamento das propostas de parceria ao Confea é dia 20 de janeiro do corrente;

Considerando que a parceria deverá ser aprovada pelo Plenário do Crea-DF;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando que a próxima sessão plenária será realizada somente dia 25 de janeiro do corrente;

Considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 82 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, a adesão ao Prodesu, para os anos de 2012 a 2014, nos termos normatizados na Resolução nº 1.030, de 2010, e Resolução nº 1.031, de 2011.

Art. 2º Submeter o assunto à apreciação do Plenário do Crea-DF em sua próxima sessão ordinária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

Eng. Flavio Correia de Sousa
Presidente

Denise de Albuquerque
GAB



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2802 Fax: +55 (61) 3321-1581
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br